

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023**

1. OBJETO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de administração e intermediação de benefício alimentação e refeição com uso da tecnologia de cartão alimentação / refeição com chip de segurança, conforme descrições, características e condições constantes no Termo de Referência Nº 010/2023 e demais anexos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

2. CONTRATADA

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.989.476/0001-10, estabelecida na Rua Hercílio Luz, 175, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-290 em Cascavel/PR.

3. VALOR

Pela prestação dos serviços, objeto desta Inexigibilidade, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. - CTD pagará à Contratada, o valor anual aproximado de (R\$ 27,17 x 26 dias x 04 beneficiários x 12 meses) R\$ 33.908,16 (Trinta e três mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

4. PRAZO

A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do primeiro crédito nos Cartões Eletrônicos de Alimentação / Refeição, podendo, a critério único e exclusivo da CTD, com anuência da Contratada, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente, mediante assinatura de termo aditivo.

5. RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista as informações e documentos contidos no Processo Administrativo 007/2023 e o Parecer Jurídico 017/2023 exarado pela Área Jurídica, sobre a possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023** conforme dispõe a Lei Federal 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTD.

Londrina, 05 de setembro de 2023.

Luciano Kühn
Diretor Presidente